

# COMUNICADO AO MERCADO SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO E ABERTURA DO PRAZO PARA DESISTÊNCIA NO ÂMBITO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 33.601.138/0001-03

**Classificação ABVCAP | ANBIMA:** Diversificado Tipo 3

**Código ISIN:** BRVIGTCTF004

**Código de negociação das Cotas na B3:** VIGT11

Nos termos do disposto no artigo 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), o **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério do Estado da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 33.601.138/0001-03 ("**Fundo**"), fundo de investimento em participações constituído sob forma de condomínio fechado, representado por sua instituição administradora BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administrador**"), e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública das cotas da primeira emissão do Fundo ("**Oferta**"), vêm a público comunicar a modificação do "Cronograma indicativo" do "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas da Primeira Emissão do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*" ("**Prospecto Preliminar**") (sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos e ele incorporados por referência), disponibilizado ao público em 23 de setembro de 2019, e, em razão disso, a possibilidade de desistência das intenções de investimento, conforme indicado no item 1 abaixo.

## 1. Modificação do Cronograma indicativo e atualização do Prospecto Preliminar

O "Cronograma indicativo", na página 47 do Prospecto Preliminar, foi alterado para prever a nova data de encerramento do Período de Reserva, a possibilidade de desistência das intenções de investimentos pelos investidores da Oferta, bem como as novas datas do Procedimento de Alocação, da divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo, da Data da Liquidação e da divulgação do Anúncio de Encerramento, de modo que o cronograma indicativo da Oferta passará a vigorar com as seguintes datas:

<b>Ordem</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1)</sup></b>
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	07/08/2019
2	Ofício de Exigências da CVM referente ao Pedido de Registro da Oferta	05/09/2019
3	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	18/09/2019
4	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	18/09/2019
5	Disponibilização da versão atualizada do Prospecto Preliminar	23/09/2019
6	Início do Período de Reserva Disponibilização de versão atualizada do Prospecto Preliminar	25/09/2019
7	Disponibilização de Comunicado ao Mercado sobre a alteração do Cronograma e a fixação do Período de Desistência	18/10/2019

8	Início do Período de Desistência	21/10/2019
9	Registro da Oferta pela CVM	22/10/2019
10	Encerramento do Período de Desistência	25/10/2019
11	Encerramento do Período de Reserva	28/10/2019
12	Data do Procedimento de Alocação	29/10/2019
13	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	30/10/2019
14	Data de Liquidação	01/11/2019
15	Divulgação do Anúncio de Encerramento	01/11/2019

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.*

## **2. Período de Desistência das intenções de investimento**

**Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pela respectiva Instituição Participante da Oferta, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado. Os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta, terão até às 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data do presente Comunicado ao Mercado, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2019 (inclusive), para confirmar à respectiva Instituição Participante da Oferta com a qual tenham efetuado seu Pedido de Reserva ou para a qual tenham enviado sua ordem de investimento (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva ou sua ordem de investimento), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada, em não revogar sua aceitação.**

Qualquer comunicação recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

## **3. Acesso ao Prospecto Preliminar**

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

### **Administrador e Escriturador**

#### **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte)

Rio de Janeiro, RJ

CEP 22250-040

At.: Sra. Lorena Sapori

E-mail: Lorena.Sapori@btgpactual.com

Tel.: +55 (11) 3383-2513

Website: <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> (neste website acessar o "Prospecto Preliminar").

### **Coordenador Líder**

#### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708

Rio de Janeiro, RJ

CEP 22430-060

At.: Departamento Mercado de Capitais e Departamento Jurídico

E-mail: [dcm@xpi.com.br](mailto:dcm@xpi.com.br) / [juridicomc@xpi.com.br](mailto:juridicomc@xpi.com.br)

Tel.: +55 (11) 3526-1300

Website <https://www.xpi.com.br> (neste website, acessar "Investimentos"; em seguida, selecionar "Oferta Pública"; acessar "Vinci Energia FIP – Oferta Pública das Cotas da 1ª Emissão do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"; e então, clicar em "Prospecto Preliminar").

### **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar

Rio de Janeiro, RJ

CEP 20159-900

Website: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website acessar "Central de Sistemas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", clicar em "Quotas de FIP/FIC-FIP", clicar em "Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", e, então, selecionar o Prospecto Preliminar).

### **B3**

Website: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste site acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > "Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão" e, então, localizar o documento requerido).

## **4. Informações complementares**

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação das matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Coordenador Líder e as demais Instituições Participantes da Oferta alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, incluindo todos os seus anexos. O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, as informações do Prospecto Preliminar, do Aviso ao Mercado e do Regulamento do Fundo, especialmente as seções "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar e do Regulamento do Fundo, bem como as informações aqui previstas.

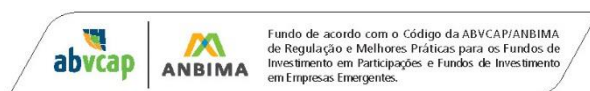
O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado foram colocados à disposição dos Investidores nos locais referidos acima. O Prospecto Preliminar deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia (i) do Administrador, da Gestora, do Coordenador Líder ou de suas respectivas partes relacionadas; (ii) de qualquer mecanismo de seguro; ou (iii) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS VALORES MOBILIÁRIOS E DEMAIS ATIVOS QUE INTEGRARÃO SUA CARTEIRA OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2019



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTORA

